



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Rua Washington Luiz, 1110, - Bairro Centro Histórico, CEP 90010-460, Porto Alegre/RS - (51) 3287-1800 - <https://www.oabrs.org.br>

OFÍCIO - 1231 - PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Leite
Governador do Estado do RS
E-mail: gabinete-governador@gg.rs.gov.br
US

Referência: Protocolo OAB/RS nº 1101212.00124666/2023-20
Assunto: Aumento do ICMS.

Prezado Governador:

Ao cumprimentá-lo, considerando o anúncio de que o Governo do Estado protocolou projeto de aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, vimos manifestar a posição contrária da OAB/RS a qualquer espécie de aumento de tributo ou carga tributária, entendimento histórico desta entidade que vem ao longo dos anos promovendo forte empenho quanto à matéria, uma vez que não podemos mais aceitar que a população seja ainda mais onerada com a elevação e/ou criação de novos impostos.

Nesse sentido, com a convicção de que medidas que defendam o aumento de tributos como solução estão na contramão dos anseios da cidadania, requeremos a retirada do Projeto de Lei nº 534/2023 da AL/RS, sobretudo porque a proposta da Reforma Tributária aprovada pelo Congresso Nacional teve excluído o texto que estabelecia que a arrecadação dos Estados seria distribuída de acordo com a participação proporcional à receita média de cada ente federativo entre 2024 e 2028, devendo ser considerada, no caso dos estados, a arrecadação do ICMS após o repasse aos municípios.

Ainda, não sendo atendido o requerimento ora apresentado, como medida alternativa, requeremos a compensação de eventual aumento do ICMS, caso aprovado, com a redução das alíquotas do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores (IPVA).

Diante do exposto, com a certeza de que Vossa Excelência bem compreende a relevância do assunto, agradecemos a atenção dispensada e reafirmamos nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO LAMACHIA,
Presidente da OAB/RS.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LAMACHIA**, **Presidente da OAB/RS**, em 18/12/2023, às 17:21, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3111664** e o código CRC **E39F31AD**.
